



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDUARDO DE ASSIS, Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições, artigo 14, Parágrafo Único, da Lei Município de Piumhi 2549/2021, vem através do presente convocar os aprovados no Concurso Público 001/2023.

Considerando, a homologação final do Concurso Público nº 01/2023, pela Portaria SAAE 14/2024, de 09/02/2024.

CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/023, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, item 9.4 do Edital do Concurso Público, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos humanos desta Autarquia, situado na Pça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, CEP 37.925.000, apresentados os documentos conforme item 9.2 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1) CARGO: ENCANADOR

DEUSMIRO TEODORO OLIVEIRA NETO

Piumhi/MG 17 de junho de 2.025

Eduardo de Assis

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 82/2025

PORTARIA Nº 82/2025

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão e dá outras providências."

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, V, da LOM e art. 113 c/c 114 da Lei 1.005/89, e art.1º da Lei n.2.774/2024;

CONSIDERANDO a comunicação recebida pela Secretária Municipal de Educação, envolvendo a servidora, ocupante do cargo de Contínuo Servente, matrícula nº

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos contidos na documentação, que se confirmados verdadeiros poderá acarretar a demissão da servidora;

CONSIDERANDO que é dever da administração apurar os fatos, conforme determina o artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos de Piumhi e art. 1º da Lei n. 2.774/2024 que "Dispõe sobre a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências";

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora, ocupante do cargo de, Matrícula

Art.2º Criar a Comissão Processante encarregada das providências, coordenação e execução dos atos necessários para instrução do processo, ficando constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a presidência ao primeiro deles:

- Erika Soares Oliveira Faria

- Lucimar Alves Silva

Cristiano Soares de Faria

Art.3º Para subsidiar os trabalhos da Comissão, ficam autorizados a participar de todos os atos do procedimento, quaisquer dos advogados da Procuradoria Municipal.

Art.4º Fica determinado o afastamento da servidora, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influenciar na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art.5º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado e deverá indicar endereço, telefone, email e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado sem dificuldades.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 11 de junho de 2.025.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

